



Nota Técnica nº 1/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA/2023

PROCESSO Nº 1320.01.0181033/2023-28

ORIENTAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO E DEVOLUÇÃO DOS RECUSOS PREVISTOS NO AJUSTE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Considerando:

- a mudança dos documentos indicados para repasse de recursos, decorrente do Decreto nº 48.600, de 2023 e da Resolução SES/MG Nº 8.691, 19 de abril de 2023 e da Resolução SES/MG Nº 8.879, 17 de julho de 2023, representando a transição dos instrumentos de termos de compromisso ou metas para termo de adesão e contratos assistenciais;

- a transição de regras do Opera Mais – da Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022 para a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023 - que implicou em mudança na estruturação das parcelas de pagamento, prevendo pagamentos distintos para parcelas de antecipação e de ajuste;

- a transição de regras, efetivada com a publicação da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, com efeitos a partir de setembro de 2023, fez com que, na prática, o ajuste do 2º quadrimestre de 2023 seja um ajuste final da aplicação das regras antigas do Opera Mais, previstas na Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022;

- o Memorando-Circular nº 41/2023/SES/SUBREG-NPREST e a planilha de apuração final do 2º Quadrimestre de 2023 (76928603), que computaram toda a produção de eletivas do rol de 880 procedimentos do Opera Mais até agosto de 2023, sob a égide do regramento originalmente previsto na Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022;

- o fato de que a operacionalização dos contratos assistenciais que abrangem as novas regras do Opera Mais (Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023) perpassa a criação de novos contratos e/ou a aditivação de contratos existentes, e que tais alterações ainda estão em processo.

A Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, responsável pela gestão da política Opera Mais, Minas Gerais, informa que:

1. Os **ajustes positivos** decorrentes do monitoramento do 2º quadrimestre de 2023 serão aplicados em **novembro de 2023**, para todos os beneficiários da política nessas condições;
2. Os **ajustes negativos** decorrentes do monitoramento do 2º quadrimestre de 2023 serão aplicados apenas em **março de 2024**, salvo para os beneficiários caracterizados no item 3;
3. Aplicar os **ajustes negativos** decorrentes do monitoramento do 2º quadrimestre de 2023 para beneficiários que estavam sob gestão estadual, cujos municípios-sede assumiram a gestão plena dos prestadores ao longo de 2023, **em novembro de 2023**, conforme Tabela 2. Tendo em vista a assunção da gestão pelo ente municipal, a política encerrará seu vínculo com a entidade, passando a ter como beneficiário legal no território exclusivamente o Fundo Municipal de Saúde.

O resumo dessas definições se encontra na tabela 1 abaixo.

Tabela 1. Períodos de aplicação do ajuste do 2º quadrimestre de 2023

TIPOS DE BENEFICIÁRIOS	TIPO DE AJUSTE DO 2ºQUAD 2023 NOV/23	DATA DE APLICAÇÃO DO AJUSTE 2º QUAD 2023
Entidade de município que assumiu gestão municipal	Negativo	até fev/2024
	Positivo	nov/2023
Entidade de município que permanece sob gestão estadual	Negativo	mar/2024
	Positivo	nov/2023
Fundos Municipais de Saúde	Negativo	mar/2024
	Positivo	nov/2023

Tabela 2. Listagem das entidades que devem devolver valores até fev/2023:

Regional de Saúde	Código IBGE	Município	CNES	CNPJ do beneficiário	RAZÃO SOCIAL SIAFI	VALOR A DEVOLVER
Leopoldina	310150	ALÉM PARAÍBA	2122677	16.607.509/0001-37	HOSPITAL SÃO SALVADOR	-R\$ 56.111,06
Pouso Alegre	310910	BUENO BRANDÃO	2128020	17.912.007/0001-82	HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS	-R\$ 530,57

Pouso Alegre	311060	CAMBUÍ	2128012	19.053.479/0001-52	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ	-R\$ 119.873,27
Ituiutaba	311110	CAMPINA VERDE	2121409	23.453.830/0024-66	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	-R\$ 28.340,90
Ituiutaba	311180	CANÁPOLIS	2121514	19.213.826/0001-67	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CANAPOLIS	-R\$ 118.957,15
Varginha	312360	ELÓI MENDES	2761009	20.347.027/0001-62	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	-R\$ 47.999,63
Varginha	313780	LAMBARI	5279003	21.404.082/0001-00	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI	-R\$ 18.234,40
Ponte Nova	315490	RIO CASCA	2100363	24.163.453/0001-05	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE RIO CASCA	-R\$ 31.395,46

Rosana de Vasconcelos Parra

Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência



Documento assinado eletronicamente por **Rosana de Vasconcelos Parra, Diretor (a)**, em 24/11/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77216256** e o código CRC **339E192C**.

Referência: Processo nº 1320.01.0181033/2023-28

SEI nº 77216256